



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.501, DE 2023

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre parcelamento de multas por infração de trânsito.

SUBEMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 9º do art. 282 da Lei nº 9.503, de 1997, constante da Emenda adotada nº 4 ao Projeto de Lei nº 3.501, de 2023.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

